



FII ANCAR IC
CNPJ/MF Nº 07.789.135/0001-27
(“Fundo”)

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO FUNDO
REALIZADA EM 26 DE SETEMBRO DE 2024

DATA, HORA E LOCAL: Aos 26 dias do mês de setembro de 2024, às 12 horas, na dependência da **GENIAL INVESTIMENTOS CORRETORA DE VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 27.652.684/0001-62 (“Administrador”), situada na cidade e Estado do Rio de Janeiro, Praia de Botafogo, nº 228, sala 913 – parte, Botafogo, CEP 22.250-040, realizada de forma remota.

CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: Consulta Formal de voto enviada a todos os Cotistas do Fundo em 11 de setembro de 2024, nos termos da regulamentação em vigor. Os votos da presente assembleia estão arquivados na sede social do Administrador, havendo sido realizados exclusivamente por meio de envio de manifestação de voto eletrônica pelos Cotistas do Fundo (“Cotistas”). A assembleia foi instalada com a presença dos Cotistas representando 99.99% (noventa e nove inteiros e noventa e nove centésimos por cento) das Cotas subscritas do Fundo.

COMPOSIÇÃO DA MESA: Presidente Sr(a). Rodrigo de Godoy, e Secretário(a) Sr(a). Cintia Sant’ana de Oliveira.

ORDEM DO DIA: Deliberar sobre a eleição de novo membro do Comitê de Investimento, conforme definido no Regulamento do Fundo e seu respectivo suplente, nos termos do artigo 22, Inciso IX, do Regulamento do Fundo, tendo em vista a renúncia do membro **Adriano Mantesso** e seu respectivo suplente.

DELIBERAÇÃO: Após análise e discussão da matéria constante da Ordem do Dia, fica aprovada, pela unanimidade dos cotistas:

(i) a eleição do Sr **Alberto José Coêlho Duarte**, brasileiro, casado, engenheiro, portador do CPF nº 357.656.848-40, para membro do Comitê de Investimento, sendo certo que sua posse fica condicionada a assinatura de termo declarando possuir todas as qualificações necessárias para atender aos requisitos do Artigo 33 do Regulamento do Fundo. O novo membro do Comitê de Investimento ora eleito tomará posse a partir da data de 18 de setembro de 2024, e terá mandato de 1 (um) ano, prorrogável automaticamente por prazos sucessivos de 1 (um) ano cada, salvo se os cotistas, através de assembleia geral de cotistas, a qualquer tempo, destituírem o membro que tiverem eleito, nos termos do artigo 36 do Regulamento do Fundo.

Por fim, os Cotistas declaram que autorizam o gestor da carteira do Fundo e o Administrador a tomar todas as medidas necessárias à efetivação dos termos aprovados na Ordem do Dia, e dispensaram o Administrador de apresentar um resumo da deliberação.



ENCERRAMENTO: Tendo em vista que a Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas do Fundo foi realizada exclusivamente por meio de manifestação formal de voto, os representantes legais do Administrador lavraram e assinaram a presente ata, que deverá ser mantida em arquivo pelo Administrador em conjunto com as manifestações de voto dos Cotistas, para todos os fins de direito.

Rio de Janeiro, 30 de setembro de 2024.

Mesa:

DocuSigned by:
Rodrigo Godoy
DD7EA1FCBE7843F...
Rodrigo de Godoy
Presidente

DocuSigned by:
Cintia Santana de Oliveira
96B043B6B4B9437...
Cintia Santana de Oliveira
Secretário(a)

DocuSigned by:
Cintia Santana de Oliveira
96B043B6B4B9437...
DocuSigned by:
Rodrigo Godoy
DD7EA1FCBE7843F...
GENIAL INVESTIMENTOS CORRETORA DE VALORES MOBILIÁRIOS S.A.
Administrador